



**PROJETO DE LEI Nº 14393/2024**

*(Paulo Sergio Martins)*

Prevê afixação de cartaz informativo, em drogarias e farmácias, com advertência quanto aos riscos da automedicação e de medicamentos ao alcance de crianças.

**Art. 1º.** As drogarias e farmácias afixarão, em local visível, próximo ao local de venda dos medicamentos, cartaz informativo com as seguintes frases:

*“Tomar remédio sem o conhecimento de seu médico e sem a orientação do farmacêutico pode ser perigoso para a sua saúde.”*

*“Todo o medicamento deve ser mantido fora do alcance de crianças.”*

**Parágrafo único.** Os cartazes serão confeccionados conforme estabelecido na regulamentação desta lei, devendo ter dimensões suficientes para que as informações possam ser lidas à distância.

**Art. 2º.** A infração do disposto nesta lei implica:

**I** – na primeira ocorrência:

**a)** notificação, com prazo de trinta dias para regularização;

**b)** decorrido o prazo da notificação e persistindo a infração, multa de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**II** - em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará esta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A automedicação é uma prática comum na população, muitas vezes realizada sem a devida orientação médica ou farmacêutica, o que pode acarretar sérios riscos à saúde dos indivíduos. Diante dessa realidade, faz-se necessário estabelecer medidas que visem informar e conscientizar a população sobre os perigos associados à automedicação.





A presente proposta visa garantir a segurança e a saúde dos cidadãos de Jundiaí, exigindo que as farmácias e drogarias do município afixem placas informativas contendo advertências sobre os riscos da automedicação. Tais placas têm o intuito de alertar os clientes sobre a importância de buscar orientação profissional antes de utilizar qualquer medicamento, especialmente aqueles sujeitos a prescrição médica.

Além disso, ao tornar obrigatória a afixação dessas placas em locais visíveis dentro dos estabelecimentos, garantimos que a informação chegue ao maior número possível de pessoas, contribuindo para a conscientização e prevenção de práticas prejudiciais à saúde.

Assim, considerando a relevância da promoção da saúde e da prevenção de riscos à população, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
Paulo Sergio - Delegado

